

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
Direção do Foro

PORTARIA CONJUNTA N. 005/2008

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais do Foro da Comarca e o cancelamento de audiências

Os Doutores Romano José Enzweiler, Augusto Cesar Allet Aguiar e Rodrigo Tavares Martins, os dois primeiros Juizes de Direito da 1ª e 2ª Varas e o terceiro Juiz Cooperador da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

Considerando a instalação da 3ª Vara desta Comarca, cuja solenidade se dará no dia 24/09/2008, às 15:00 horas

Considerando o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

SUSPENDER o expediente externo do Foro da Comarca de São Bento do Sul e os prazos processuais no dia **24 de setembro de 2008**.

CANCELAR as audiências previamente designadas para o referido dia.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação do *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Sul, 11 de setembro de 2008.


Romano José Enzweiler
Juiz de Direito da 1ª Vara


Augusto Cesar Allet Aguiar
Juiz de Direito da 2ª Vara


Rodrigo Tavares Martins
Juiz Cooperador